

EDITAL PPGE/UERN N° 009/2022**RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE
RESERVA DE BOLSAS DS/CAPES DESTINADAS A ALUNOS REGULARES DO
PPGE**

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE), do *Campus* Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), nomeada pela Portaria 001/2022 - PPGE/CAPF/UERN, torna público, pelo presente Edital, o **resultado parcial do processo seletivo interno para formação de cadastro de reserva de Bolsas do Programa de Demanda Social, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), destinadas a alunos regulares do PPGE.**

1 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

1.1 De acordo com os critérios de seleção adotados pela Comissão de Bolsas do PPGE, tomando como referência o artigo 9º da Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, e discriminados no Edital PPGE/UERN N° 005/2021, os candidatos tiveram os seguintes resultados.

CLASSIF.	NOME	PSI*	QSE**	HAC***	MÉDIA FINAL
1º	Felipe Augusto Marques de Freitas	7,9	10,0	10,0	9,5
2º	Kivia Pereira Queiroz	8,56	9,3	8,7	8,9
3º	Sílvia Helena de Castro Bessa	7,62	10,0	7,9	8,8
4º	Karen Ingrid Nogueira Magalhães	7,76	10,0	7,3	8,6
5º	Narla Laurinda Chaves de Aquino	7,92	9,0	8,2	8,5
6º	Talhany Cris Ferreira da Conceição	7,31	9,3	7,0	8,1
7º	Lizandra Meire Moreira Santos	7,2	7,5	7,1	7,3
8º	Waléria Araújo Alves	8,56	5,7	7,6	7,0

* Nota obtida na classificação final do processo seletivo de ingresso no PPGE.

** Nota obtida no Questionário Socioeconômico.

*** Nota obtida no Histórico acadêmico-científico após ingresso no PPGE.

1.2 Em observância ao **item 4.2.3** do **EDITAL Nº 07/2022 - PPGE/UERN**, os critérios utilizados para desempate, foram:

- 1) Maior nota obtida no Questionário Socioeconômico (QSE);
- 2) Maior nota obtida no Histórico Acadêmico-Científico dos últimos 3 anos (HAC);
- 3) Maior nota obtida na classificação final do Processo Seletivo de Ingresso no programa (PSI);
- 4) Idade mais elevada.

2 DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS DS/CAPES

2.1 As bolsas serão implementadas conforme sejam disponibilizadas e obedecerão a ordem de classificação geral desse processo seletivo.

2.2 Atualmente, o PPGE conta com o total de 05 (cinco) bolsas disponíveis. Por tanto, **os 05 (cinco) primeiros colocados neste processo seletivo serão contemplados com a bolsa de Demanda Social/CAPES**, a partir do mês de maio de 2022.

2.3 Quando da implementação das bolsas, o aluno contemplado no edital de homologação do resultado final deste processo seletivo, a ser publicado no dia 13 de maio de 2022, receberá convocação da coordenação do programa para a realização dos procedimentos necessários à efetivação da bolsa.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas, com consulta direta ao Conselho Administrativo do PPGE.

Pau dos Ferros-RN, 11 de maio de 2022.

COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGE

Profa. Dra. Maria da Conceição Costa – Presidente
Prof. Dr. Glaydson Francisco Barros de Oliveira – Membro
Prof. Dr. Rosalvo Nobre Carneiro – Membro
Profa. Dra. Keutre Gláudia da Conceição Soares Bezerra – Membro
Discente Emanuel Mateus da Silva – Membro
TNS Dr. Francisco Renato da Silva Santos – Membro